



AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 2100.01.0014488/2021-37

Nº DO PROCESSO DE INTERVENÇÃO: 2100.01.0014488/2021-37

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Nordeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO RECIBO DO PROJETO NO SINAFLOR	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	-	NUREG NORDESTE		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: NIXON MOREIRA GANGÁ	CPF/CNPJ: 891.109.606-78			
Endereço: PRAÇA JOSÉ GOMES FARIAS, Nº 56	Bairro: ZONA RURAL			
Município: UMBURATIA	UF: MG	CEP: 39878-000		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: NIXON MOREIRA GANGÁ	CPF/CNPJ: 891.109.606-78			
Endereço: PRAÇA JOSÉ GOMES FARIAS, Nº 56	Bairro: ZONA RURAL			
Município: UMBURATIA	UF: MG	CEP: 39878-000		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: FAZENDA SÍTIO CONQUISTA	Área Total (ha): 9,6800			
Registro nº: 6238	Área Total RL (ha): 1,9360			
Município/Distrito: UMBURATIBA	UF: MG			
Coordenada Plana (UTM): X 332012,444 Y 8093224,882	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 24K		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170305-49EF.67FD.F921.4497.87DD.40B9.1483.06CA				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un		
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0055	HA		
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Mineração	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil.	0,0055		
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Biotoma/Transição entre Biotomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
-	-	-	-	-
Total:	-	Total:	-	-
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
-	-	-	-	

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Nome: Janaína Melo Batista Carrera

MASP: 1181334-2

Nome: Lariane Chaves Junker

MASP: 1343164-8

Data da Vistoria: 22 de abril de 2021

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 26/08/2021

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.****10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	SIRGAS 2000	24 K	332012,44	8093224,88

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)****MEDIDAS MITIGADORAS**

- Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento, visando delimitação e isolamento da área da atividade de mineração .
- Construção de bacia de decantação, devendo a água passar por esse processo, antes de devolução para o curso d'água através do sumidouro, segundo projeto apresentado;
- Realizar a manutenção da bacia de decantação e demais estruturas para funcionamento adequado do projeto;
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Ao longo do processo de dragagem da areia, será admitido/respeitado uma distância mínima de 3,0 metros dos taludes às margens do Rio Alcobaça, com o intuito de evitar a erosão e em consequência o assoreamento do corpo hídrico. A sucção da areia deve ocorrer na parte central do leito maior do rio;
- Treinamentos prévios com os trabalhadores do empreendimento com intuito de promover boas práticas ambientais;
- Manutenção preventiva das vias de acesso, em especial no período chuvoso, devido a formação de feições erosivas;
- Realizar constantemente a manutenção dos equipamentos, com o objetivo de evitar a contaminação do corpo hídrico por óleos e graxas.
- Acondicionamento dos resíduos líquidos e sólidos para destinação/disposição final correta;
- Uso de EPI's pelos funcionários;

**COMPENSAÇÃO:**

*Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF* descrito no documento SEI nº 31959387 fica aprovado para recuperação de área de preservação permanente do rio Alcobaça, localizada na Fazenda Sítio Conquista e será empregado o plantio de enriquecimento, na área de compensação onde serão plantadas 200 mudas.

*“Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,0055 ha, tendo como coordenadas de referência 24 k 332013,540 x; 8093293,193 y e 332016,836 x; 8093292,202 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade plantio, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.”*

**Descrição da Condicionante****Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar integralmente do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora 31959387 , respeitando o cronograma estabelecido.	Conforme cronograma do projeto
2	Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratamentos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF ( 31959387) seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	6 meses
2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio referente ao PTRF ( 31959387). Informar quais os tratamentos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Vigência da autorização ambiental para intervenção em APP.
3	Instalar sistema de drenagem na área do empreendimento e comprovar a instalação por meio de relatório fotográfico.	30 dias

**12. OBSERVAÇÃO**

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis*



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34344146** e o código CRC **8D570C1B**.